



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 125/2024 Chamamento Público**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 102/2024**

O MUNICÍPIO DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 95.952.230/0001-67, com endereço na Praça da Independência, 25, Centro, Braço do Trombudo/SC, por meio do Prefeito Municipal, Nildo Melmestet, torna público que estará recebendo documentação das empresas interessadas a partir da **20/09/2024 às, 8:00 horas**, tendo por finalidade a seleção **de empresas do ramo da Construção Civil interessadas em apresentar projetos e em construir unidades habitacionais de interesse social, em áreas a serem doadas pelo município de Braço do Trombudo/SC, no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida e do Fundo de Arrendamento Residencial.**

A documentação deverá ser apresentada no período de 30 dias corridos, a contar da data da publicação do presente Edital, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – no Setor de Licitações da Secretaria de Administração e Finanças – Praça da Independência, nº 25 no Centro de Braço do Trombudo/SC – CEP: 89.178-000.

A presente Chamada Pública é baseado nas seguintes legislações:

- a) Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- b) Lei Federal nº 14.620 de 13 de julho de 2023 - Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida.
- c) Lei Federal nº 10.188 de 12 de fevereiro de 2001 - Cria o Programa de Arrendamento Residencial, institui o arrendamento residencial com opção de compra e dá outras providências.
- d) Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023 - Dispõe sobre as condições gerais da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.
- e) Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023 - Dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

f) Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023 - Formaliza a abertura de procedimento de enquadramento e contratação de empreendimentos habitacionais e estabelece a meta de contratação no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023.

g) Portaria MCID nº 1.482 de 21 de novembro de 2023 - Divulga as propostas de empreendimentos habitacionais enquadradas no âmbito da linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023.

## **1. DO OBJETO**

1.1. Chamada Pública para seleção de empresa do ramo da Construção Civil para construção de empreendimento habitacional nos moldes do Programa Minha Casa Minha Vida com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR.

1.2. Chamamento Público para a **seleção de empresas do ramo da Construção Civil com qualificação técnica e capacidade operacional para apresentação de proposta para desenvolvimento do projeto e construção de 48 (quarenta e oito) unidades habitacionais, com área mínima de 41,50 m<sup>2</sup> (quarenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), destinados às famílias cadastradas na Secretaria de Assistência Social, de acordo com as especificações do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR.**

1.3. A apresentação de proposta implica no comprometimento do interessado em executar o empreendimento no período apresentado na proposta de execução, sendo o prazo de execução previsto pelo Programa Minha Casa Minha Vida de 18 (dezoito) meses, prorrogáveis mediante análise e aceitação dos gestores do Programa Minha Casa Minha Vida;

1.4. A gestão e execução da contratação da empresa selecionada na chamada pública será de total responsabilidade do agente financeiro habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida, não envolvendo dispêndio de recursos por parte do Município, excetuando-se a doação do imóvel;

1.5. Modelo de Gestão e Execução da Contratação não se aplica, visto que não haverá contratação por parte do Município de Braço do Trombudo, sendo esta firmada entre a



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

empresa selecionada através desta Chamada Pública e o agente financeiro do FAR, cabendo a este toda a gestão contratual;

1.6. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação, junto aos órgãos competentes, e pelo adequado registro, nos órgãos profissionais CREA e/ou CAU, dos Projetos Executivos e Complementares para a construção do objeto, elaboração de orçamento a partir dos projetos e das especificações, bem como pela obtenção de licença ambiental e outras que sejam exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, respeitando o valor total estabelecido por unidade habitacional, conforme Portaria 725, de 2023, do Ministério das Cidades;

1.7. O contrato a ser firmado com a empresa selecionada nos termos deste Edital para execução do empreendimento será formalizado pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal - CEF, atendidas as normativas pertinentes ao programa Minha Casa minha Vida – PMCMV;

1.8. O empreendimento a ser construído estará sujeito à aprovação do agente financeiro Caixa Econômica Federal – CEF, uma vez satisfeitos os requisitos legais pertinentes àquele órgão pela empresa a ser contratada, obedecidas as disposições deste Edital;

## **2. DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA**

2.1. O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 21/10/2024, às 08h59min, pelos estritos meios previstos neste Edital;

2.2. O presente Chamamento público observará o seguinte cronograma, ficando sujeito a eventuais alterações:

<b>FASE</b>	<b>PRAZO</b>
Publicação do Edital	20/09/2024
Esclarecimentos e Impugnações	3 dias
Envio dos documentos pelas empresas	30 dias
Análise dos documentos pela Comissão Municipal De Avaliação Dos Programas E Projetos Habitacionais De Interesse Social Do Município De Braço do Trombudo	3 dias
Divulgação do resultado preliminar	2 dias
Interposição de recursos	3 dias
Contrarrazões aos recursos	3 dias



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

Análise dos recursos pela Comissão Municipal De Avaliação Dos Programas E Projetos Habitacionais De Interesse Social Do Município De Braço do Trombudo	3 dias
Divulgação do resultado definitivo	1 dia

2.3. Em caso de ausência de interposição de recursos, não será considerado o prazo avançando assim, para as outras datas e etapas.

### **3. DOS VALORES**

3.1. O valor da unidade habitacional, de acordo com o artigo 26, inciso IV da Portaria Mcid nº 724 de 15 de junho de 2023, será de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

<b>EMPREENDIMENTO</b>	<b>Quantidade de Unidades</b>	<b>Endereço</b>
Conjunto Habitacional Minha Casa Minha Vida	48	Localidade KM 15

3.2. Os valores indicados no item 3.1 incluem o percentual de 10% (dez por cento) de acréscimo, por se tratar de terrenos com qualificação superior, respeitando o limite de subvenção econômica estabelecido em ato interministerial vigente;

3.3. As unidades habitacionais deverão conter no mínimo 41,50 m<sup>2</sup> (área útil com varanda), sendo 40m<sup>2</sup> de área principal do apartamento (Conforme item 1.3 - Anexo V da Portaria Ministerial nº 725), composto de sala + 1 dormitório de casal + 1 dormitório para duas pessoas + cozinha + área de serviço + banheiro + varanda/sacada (para multifamiliar), deixando aos projetistas a competência de formatação dos ambientes da habitação segundo as especificações mínimas para o mobiliário, disposto no Anexo III - Tabela I da referida Portaria nº 725;

3.4. O custo total e máximo da edificação deverá considerar o custo de aquisição do imóvel, que no caso é "zero", e abranger todos os custos envolvidos no empreendimento, ou seja, além das especificações da Portaria Ministerial nº 725 e seus anexos, os custos de infraestrutura no imóvel necessária às condições de habitabilidade, inclusive equipamentos



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

comunitários, custos diretos e indiretos não vinculados aos serviços como taxas, licenciamentos, bonificações e despesas indiretas entre outros.

3.5 Os projetos a serem elaborados deverão conter também as infraestruturas incidentes compostas de terraplanagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica, rede telefônica e iluminação, além disso, respeitar a legislação municipal e ser desenvolvidos conforme ato normativo específico, obedecendo às diretrizes apresentadas pelo Ministério das Cidades por meio das Portarias MCID nº 724, 725 e 726 de 15 de junho de 2023, no que couber, às especificações e códigos de práticas da Caixa Econômica Federal, à Norma de Desempenho - NBR 15.575 e à Norma de Acessibilidade - NBR 9050/2020;

3.6. O terreno ao qual será construído o empreendimento será objeto de doação ao Fundo de Arredamento Residencial, como contrapartida do Município de Braço do Trombudo.

3.7 O imóvel a ser utilizado é: Imóvel matriculado sob o número 13.791 do Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central, localizado na Localidade KM 15, com área total de 3.700 m<sup>2</sup>, Inscrição Imobiliária nº 01.07.001.1048.000.0.

3.8 As unidades habitacionais a serem construídas, serão financiadas com recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

3.9 A construção dos empreendimentos deverá enquadrar-se na modalidade do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida, amparada em recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial.

3.10 Não haverá transferência de recursos financeiros por parte do Município.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS**

4.1. São condições para participar deste Chamamento Público:

4.1.1. Somente poderão participar do presente Chamamento Público as empresas especializadas do ramo da construção civil, legalmente constituídas, que comprovarem possuir em seu Contrato social objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências deste Edital de Chamamento Público, de seus Anexos, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente o seu objeto e conteúdo;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

4.1.2. A participação neste Chamamento Público implica a aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legais aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento;

4.2. Para a participação em consórcio deverá ser observada as seguintes normas:

4.2.1. Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

4.2.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

4.2.3. Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

4.2.4. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

4.2.5. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.3. Não poderá participar deste Chamamento Público:

4.3.1. Empresas que estejam incluídas no Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Controladoria-Geral da União – CGU; no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; e na Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/2021;

4.3.2. Empresa, ou respectivos dirigentes, sócios ou outros responsáveis, que conste no Cadastro de Empregadores que tenham mantido trabalhadores em condições análogas à de escravo, condição a ser consultada no site do Ministério do Trabalho e Emprego - <http://www.mte.gov.br> na data da contratação;

4.3.3. Empresa cujos dirigentes, sócios e outros responsáveis:

a) Sejam servidores públicos do Município de Braço do Trombudo/SC ou de outras entidades da Administração Indireta Municipal;





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- b) Pertencam, simultaneamente, a mais de uma empresa participante neste certame;
- c) Estejam em litígio judicial em que o Município de Braço do Trombudo ou a Caixa Econômica Federal figurem como autores ou réus, direta ou indiretamente;
- d) Estejam inadimplentes junto ao Município de Braço do Tr/SC ou à Caixa Econômica Federal;
- e) Possuam restrições cadastrais que fragilizem a operação e/ou se constituam em efetivo impedimento à sua realização;

**4.4. Credenciamento de Representante Legal:**

4.4.1. O credenciamento do representante da empresa se dará através de Carta de Credenciamento ou Procuração Pública ou Particular, passada pela empresa, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poder para responder por ele e tomar as decisões que julgar necessárias, durante o procedimento de chamamento;

4.4.2. No caso de o representante ser sócio da empresa, deverá apresentar documento de identificação e comprovação de que tem poderes para representar a empresa;

**6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO**

6.1. O requerimento de inscrição das empresas interessadas deverá ser realizado a partir da data de publicação conforme orientações e normas deste Edital;

6.2. A documentação deverá ser encaminhada no período de 15 dias corridos, na Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo – no Setor de Licitações da Secretaria de Administração Pública – Praça da Independência, nº 25 no Centro de Braço do Trombudo/SC – CEP: 89.178-000;

6.3. O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica e técnica operacional e à qualificação econômico-financeira, na forma disposta neste Edital;

6.4. Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Diretoria de Habitação, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará a inabilitação do participante.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

6.5. A participação dos interessados implica na aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Edital, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas e instruções aplicáveis pelo Ministério das Cidades, na qualidade de Gestor do Programa, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento no processo de seleção ou em qualquer fase de execução dos projetos e de execução de contrato com o agente financeiro;

**6.6. Da Habilitação Jurídica:**

6.6.1. Cédula de identidade do(s) Sócio(s)-Administrador(es) da empresa;

6.6.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.6.3. Ato constitutivo, Estatuto Social, Contrato Social em vigor ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, Estatuto Social, acompanhado da ata de eleição de sua atual Administração, registrados e publicados;

6.6.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**6.7. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

6.7.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e dentro do ramo de atividade do objeto deste Edital;

6.7.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

6.7.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Braço do Trombudo/SC;





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

6.7.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.7.8. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho - [www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão), ou outra equivalente, na forma da Lei.

**6.8. Da Qualificação Econômico-Financeira:**

6.8.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

6.8.1.1. Para empresa criada neste exercício, a mesma deverá apresentar balanço de abertura;

6.8.1.2. No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

6.8.1.3. Declaração datada e assinada pelo representante legal e contador da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a boa situação econômica e financeira da empresa, após a análise dos indicadores financeiros e econômicos extraídos do último balanço do exercício financeiro e comparados com os parâmetros dos indicadores previstos e abaixo descritos:

a) Índice de liquidez corrente (ILC), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ILC = AC / PC$ ;

b) Índice de liquidez geral (ILG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ ;

c) Índice de Solvência Geral (ISG), igual ou superior a 1,0 (um vírgula zero) - Fórmula:  $ISG = AT / (PC + ELP)$

Onde: AC = Ativo Circulante; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; ELP = Exigível a Longo Prazo; RLP = Realizável a Longo Prazo;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

6.8.2.4. Os índices deverão ser apurados, com os dados do último balanço patrimonial já exigível, na forma da lei. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

## 6.9. Da Qualificação Técnica

6.9.1. Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, **da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s)**, de qualquer unidade da federação, dentro do prazo de validade, e prova de regularidade da situação junto ao respectivo Conselho, **na modalidade Engenharia Civil ou Arquitetura ou outra modalidade com habilitação para execução do objeto.**

6.9.2. Se a empresa tiver sede em outro Estado, o registro deverá ser validado perante o CREA/SC ou o CAU/SC;

6.9.3. Declaração de que a participante se compromete a comprovar, quando da assinatura do Contrato, os vínculos que mantêm com os membros da equipe técnica nas áreas de engenharia civil e/ou arquitetura.

### 6.9.4. Capacidade técnica operacional:

6.9.1.1. Comprovação de que a empresa interessada tenha executado atividade(s) pertinente(s) e compatível(eis), em característica(s) e quantidade(s) com o objeto do presente Edital, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;

6.9.1.2. Deverá ser comprovada a construção de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade prevista de unidades habitacionais semelhantes ao objeto do presente Chamamento, com características e prazos similares;

6.9.1.3. Entende-se por semelhantes ao objeto do presente Chamamento a construção de empreendimentos habitacionais;

6.9.1.4. A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa;

6.9.1.5. Não será admitido utilizar quantitativos de obras que se encontrem em andamento, cujas obras não tenham sido concluídas e ainda não tiverem recebido o Habite-se;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

6.9.1.6. No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacidade técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de habite-se e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa;

6.9.1.8. Comprovação de possuir profissional(is) de nível superior como responsável(is) técnico(s) da proponente e este(s) deverá(ão) estar registrado(s) no CREA/SC ou CAU/SC como responsável(is) técnico(s) da empresa, além de demonstrar o efetivo vínculo com a mesma, exclusivamente, como sócio ou funcionário, da seguinte forma:

a) se for(em) sócio(s), apresentar Contrato Social e Última Alteração e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial; ou

b) se for(em) funcionário(s), apresentar Ficha de Registro que demonstre o mesmo estar registrado na empresa há, no mínimo, 06 (seis) meses anteriores a data do presente Edital;

6.9.1.9. A capacidade técnica profissional deverá ser comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada, em qualquer caso devidamente certificado(s) pelo CREA e/ou CAU ou Certidão de Acervo Técnico – Pessoa Jurídica referente à execução de obras de empreendimentos habitacionais, com características semelhantes às especificadas neste Edital;

**6.10. DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

6.10.1. Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inc. XXXIII do art. 7º da CF/88;

6.10.2. Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da administração pública direta ou indireta;

6.10.3. Declaração Negativa de manutenção de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.4. Declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e que esclareceu todas as dúvidas relacionadas com o objeto deste edital;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

6.10.5. Declaração de que possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com limites suficientes para contratar a operação junto à mesma, e que está habilitada a operar junto ao Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa I - Recursos FAR, não recaindo sobre o Município de Braço do Trombudo a conferência ou validação da declaração.

## **7. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

7.1. Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.2. Os documentos a serem apresentados deverão conter o mesmo número de CNPJ, salvo nos casos em que a documentação seja emitida apenas pela empresa Matriz;

7.3. Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;

7.3.1. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

7.4. Os documentos deverão ser enviados em versão original, cópias autenticadas ou cópias simples, observada, quando for o caso, a data de validade;

7.4.1. Não serão aceitos documentos:

a) cujas datas de emissão estiverem rasuradas ou contiverem borrões que impeçam sua boa leitura;

b) que não estiverem legíveis ou estejam faltando partes;

7.4.2. Poderão ser apresentados documentos originais, emitidos através da Internet, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitação e Equipe Técnica da Diretoria de Habitação a confirmação de sua autenticidade através dos meios legais;

7.4.3. O Município de Braço do Trombudo se reserva no direito de exigir da empresa, a qualquer momento, a apresentação da documentação original ou autenticada correspondente aos documentos enviados, ou o reconhecimento de firma, quando houver dúvida de autenticidade;

7.5. As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos requisitados ou desatenderem a qualquer um dos itens deste Edital não serão credenciadas;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

7.6. O presente Chamamento Público será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Após a organização e exame do processo de chamamento público, se nenhuma irregularidade for verificada, serão credenciados os interessados que atenderem aos requisitos mínimos solicitados no edital de Chamamento Público;

8.2. Após a análise da manifestação de interesse, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada e publicará no portal de licitações e contratos do município;

8.3. Ao Município fica assegurado o direito de revogar ou anular o presente chamamento público, em parte ou no todo, mediante decisão justificada. Em caso de anulação total, revogação ou anulação parcial do Chamamento Público, o Município poderá aproveitá-lo nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios previstos neste edital e na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

## **9. DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL**

9.1. A documentação será analisada pelos membros do setor competente do Município De Braço do Trombudo de acordo com a entrega dos envelopes contendo os documentos requisitados neste Edital;

9.2. Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado da habilitação com a indicação dos nomes das proponentes Inabilitadas e Habilitadas, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo;

9.3. O edital não garante acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza;

9.4. A qualquer tempo e com aviso prévio da Comissão Permanente de Licitação, a ser publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo, poderá haver suspensão, revogação ou encerramento do edital;

9.5. A empresa que não mais demonstre interesse pela manutenção do edital poderá comunicar ao Setor de Licitações, para fins de cancelamento da seleção, desde que não haja pendências contratuais;

9.6. O não comparecimento ou a não apresentação da documentação de habilitação solicitada pelos agentes financeiros, no prazo por eles estipulados, implicará,



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

independentemente de interpelação, na desclassificação da empresa de construção civil indicada no processo de chamada pública;

9.7. O descumprimento das obrigações relativas à análise e/ou apresentação dos documentos referente ao processo ensejará na convocação da próxima empresa classificada neste chamamento, e o rito comum até a aprovação da contratação do empreendimento.

## **10. DO PERÍODO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. O período para recebimento da documentação das empresas interessadas será de 30 dias corridos, a contar da publicação deste edital;

10.2. O resultado do processo da Chamada Pública será valido por 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

## **11. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

11.1. A classificação das empresas ocorrerá por Lote e será definida com base na análise da documentação exigida no item 7, e após, realização de sorteio entre as empresas habilitadas;

## **12. DAS IMPUGNAÇÕES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

12.1. Pedidos adicionais de esclarecimentos acerca de quaisquer fatores referentes a este Edital, ou mesmo impugnação, poderão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para a apresentação da documentação, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br);

12.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Chamamento Público ficarão disponíveis para todos os interessados no endereço eletrônico <https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/>, link “transparência”, “Contratos, Licitações e Convênios”, no respectivo edital;

12.2. Será permitida, no presente Chamamento Público, a interposição de recurso contra a decisão de inabilitação e classificação das empresas participantes;

12.3. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato, assegurando a ampla defesa e o contraditório, atendendo o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021;





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

12.4. Havendo interposição de recurso, a Comissão de Licitação do Município dará publicidade no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC, quando então as demais participantes poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, sendo-lhes assegurada vista dos autos, mediante solicitação;

12.5. As razões de recurso e as contrarrazões deverão ser enviadas para o e-mail [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br);

12.6. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

12.7. Havendo recursos, a Comissão de Licitação e Comissão Municipal De Avaliação Dos Programas E Projetos Habitacionais De Interesse Social Do Município apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, submetê-los-á à decisão, em grau final. A decisão em grau final de recursos será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União.

### **13. DO TERMO DE SELEÇÃO**

13.1. Após a organização e exame do processo de Chamamento Público, se nenhuma irregularidade for verificada, serão habilitados os interessados que atenderem aos requisitos solicitados no edital;

13.2. Após a análise da habilitação da participante, a Comissão Permanente de Licitação lavrará ata circunstanciada e publicará no portal de licitações e contratos do Município;

13.3. Ainda a documentação de habilitação será visada pela Comissão Permanente de Licitação encaminhadas para a Secretaria Demandante que emitirá o resultado com base no item supra que será publicado no portal de licitações e contratos do município iniciando o prazo de recurso frente ao resultado;

13.4. Transcorrido o prazo recursal ou não havendo recursos interpostos, o Município emitirá o Termo de Seleção, indicando a proponente selecionada;

13.5. O resultado do julgamento da seleção será divulgado na imprensa oficial e no Portal de licitações do Município.

### **14. DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará o Processo, juntamente com os relatórios/atas e demais peças deste processo de chamamento público à autoridade





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

competente para a homologação do resultado e posterior adjudicação ao proponente vencedor;

14.2. Após esses procedimentos, o resultado deste Chamamento será publicado no sítio eletrônico do Município e Diário Oficial da União para conhecimento público.

## **15. DA GARANTIA DO EMPREENDIMENTO**

15.1. A empresa contratada deverá apresentar Garantia Contratual conforme normas e regulamentações da Caixa Econômica Federal – CEF;

15.2. A empresa Contratada responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, conforme disposição do art. 618 do Código Civil.

## **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Não haverá contratação por parte do Município de Braço do Trombudo, sendo esta firmada entre a empresa selecionada através deste Chamamento Público e o agente financeiro do FAR, cabendo a este toda a gestão contratual, incluindo as eventuais sanções conforme legislação aplicável.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO E À GESTÃO DO CONTRATO, À ENTREGA DO OBJETO E ÀS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1. A gestão e execução da contratação da empresa selecionada no Chamamento Público será de total responsabilidade do agente financeiro habilitado para o Programa Minha Casa Minha Vida, não envolvendo dispêndio de recursos por parte Município, excetuando-se a doação do imóvel.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A habilitação das empresas participantes do presente Edital de Chamamento Público não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal - CEF. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal - CEF, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

18.2. A seleção realizada na forma preconizada neste Chamamento Pública terá eficácia se for celebrado Contrato no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida, entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo indenização decorrente de inviabilização da contratação junto ao agente financeiro;

18.3. A participação na presente seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições deste Chamamento Público;

18.4. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos;

18.5. As diretrizes de projeto, especificações mínimas e a descrição dos serviços a serem realizados, a identificação do terreno, o número mínimo de unidades habitacionais, e o prazo máximo para construção e execução da obra, encontram-se descritos nas disposições deste Edital de Chamamento Público, em seus Anexos e nas Portarias Ministeriais nº 724, 725 e 727, de 2023, do Ministério das Cidades;

18.6. As empresas credenciadas deverão apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo que esta determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Aprovação nos Órgãos Competentes, que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

18.7. Será de competência da empresa selecionada atender o disposto no art. 11º da Portaria MCid nº 724 de 15 de junho de 2023 e art. 1º da Portaria MCid nº 725 de 15 de junho de 2023;

18.8. Cabe à empresa selecionada e com Contrato celebrado:

a) alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto deste Chamamento, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas, fiscais e previdenciários;

b) responder por eventuais danos causados ao Município de Braço do Trombudo e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos, na execução do objeto deste Edital, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;

c) manter durante toda a execução do Edital, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, comprovando sua regularidade em relação aos encargos previdenciários;



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

d) contratar apólice de Seguro de Garantia Executante Construtor (SGC), nos termos do art. 20 da Portaria Mcid nº 724 de 15 de junho de 2023.

18.9. O resultado deste certame será divulgado na imprensa local, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União;

18.10. O Município de Braço do Trombudo não se responsabiliza pelo extravio do e-mail ou arquivos corrompidos ou danificados, sendo os mesmos desconsiderados do certame;

18.11. O Município de Braço do Trombudo reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente;

18.12. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF;

18.13. Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO”, na imprensa local, no Diário Oficial dos Municípios e no Diário Oficial da União e divulgado o objeto no endereço eletrônico do Município de Braço do Trombudo na Internet - <https://www.bracodotrombudo.sc.gov.br/>;

18.14. Será facultada a visitação técnica das áreas objeto do Chamamento, mediante prévio agendamento, devendo a empresa demonstrar interesse via e-mail [licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br), em até 05 (cinco) dias corridos antes do prazo final para a apresentação da documentação;

18.15. Caso a empresa não tenha interesse em vistoriar os imóveis, deverá declarar que tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços, assumindo total responsabilidade;

18.16. Os casos omissos relativos ao presente Chamamento Público prevalecerão os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações em vigor, enquanto que os casos omissos relativos à celebração dos Contratos serão resolvidos pelo Órgão Gestor do Contrato;

18.17. O Contrato de financiamento com o Agente Financeiro será regido por normas próprias.

## **19. DA CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E DO FORO**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

19.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução, ou encerramento do ajuste decorrente deste Chamamento Público, será submetida à tentativa de conciliação ou mediação;

19.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento que por outras formas não forem solucionadas.

## **20. ANEXOS**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

**ANEXO VIII – TERMO DE SELEÇÃO**

Braço do Trombudo/SC, 19 de setembro de 2024.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO I**

### **DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, emitida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ responsável legal da empresa nome da pessoa jurídica, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Chamamento Público - nº XXXXXXXX, promovido pelo Município de Braço do Trombudo –SC, DECLARO, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as áreas onde serão construídas as unidades habitacionais, bem como e em especial as condições técnicas, físicas e ambientais do terreno, como também de todo seu entorno e vizinhanças, observado eventuais interferências locais, aceitando como válida a situação em que se encontram os locais para realização do objeto deste procedimento e, que tudo foi levado em consideração para fins de elaboração da Proposta.

Braço do Trombudo (SC), data.

Nome do Responsável Legal (com carimbo da empresa)

Carimbo e assinatura do servidor designado pelo Município



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Declaro que a empresa [NOME DA EMPRESA], estabelecida [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ/MF sob n\_\_\_\_\_, tem conhecimento dos locais onde serão prestados os serviços que estão sendo requisitados pela municipalidade. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Trombudo (SC), data.

Nome do Responsável Legal (com carimbo da empresa)



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

Razão social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, especialmente para fins de prova em chamada pública, junto ao Município de Braço do Trombudo (SC), que a empresa [NOME] concorda plenamente com todos os termos deste edital e seus respectivos anexos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Trombudo/SC,

Assinatura Empresa (com carimbo)





**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO**

Razão social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME] não foi declarada inidônea e não está suspensa em nenhum órgão público, federal, estadual ou municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Trombudo/SC,

Assinatura Empresa (com carimbo)



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF**

Razão social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

DECLARAMOS, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que a empresa [NOME DA EMPRESA], em cumprimento ao disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/21, cumpre o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, não promovendo o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Trombudo/SC,

Assinatura Empresa (com carimbo)



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO VI**

### **DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À INDENIZAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que, ao participar do procedimento em referência, tem ciência de que não lhe caberá nenhuma indenização por quaisquer valores preliminares despendidos para elaboração de estudos, sondagens, projetos, entre outros necessários à contratação junto ao agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF ou em decorrência de sua negativa.

Braço do Trombudo/SC,

Assinatura Empresa (com carimbo)



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO VII**

### **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Razão social da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

A Empresa [NOME DA EMPRESA], por seu representante legal, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que o profissional [NOME DO PROFISSIONAL], inscrito no CREA/CAU, sob o número [NÚMERO], será o responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Braço do Trombudo/SC,

Assinatura Empresa (com carimbo)



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **ANEXO VIII**

### **TERMO DE SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

O MUNICÍPIO DE Braço do Trombudo/SC, concluído o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público nº 002/2024, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada: (qualificação da empresa selecionada) A empresa selecionada deverá apresentar ao Agente Operador/Financiador do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no prazo máximo de XX (XXXXXXXXXX) dias após a emissão deste Termo de Seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do “Programa Minha Casa, Minha Vida” Faixa I.

A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações técnicas para as unidades habitacionais e infraestruturas incidentes indicados pelo Município.

Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Braço do Trombudo/SC, data.

Prefeito Municipal

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Empresa Selecionada CNPJ Representante Legal